



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 2008, de 05 de dezembro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 52.750,00(CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 52.750,00(cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

04 - CULTURA, TURISMO E DESPORTO

| | |
|---|----------------------|
| 13.392.0054. 2078 Manutenção e Fomento da Cultura | |
| 3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo | R\$ 38.750,00 |
| 3.4.4.9.0.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente | R\$ 14.000,00 |
| TOTAL | R\$ 52.750,00 |

Art. 2º Para atender as despesas do crédito especial criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos da redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

01 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

| | |
|--|----------------------|
| 26.782.0101.1012 Pavimentação Ruas da Cidade | |
| 3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações (357) | R\$ 52.750,00 |
| TOTAL | R\$ 52.750,00 |

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de dezembro de 2023.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças